



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças a Mensagem e Projeto de Lei Nº 005/2018 de 09 de Março de 2018; Protocolado nesta Casa com o nº 055/2018, às 09:40 horas no dia 09.03.18, oriundo do Poder Executivo; Que dispõe sobre a extinção de créditos tributários mediante dação em pagamento e dá outras providências.


Aos 15 dias do mês de Março de 2018, estiveram reunidos os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, sob a Presidência da Nobre Vereadora Priscila Monteiro da Silva Lima, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei nº 005/2018, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Francisco Alberto da Silva Neto.

VOTO DO RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 005/2018 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O presente projeto tem como visa a extinção de créditos tributários mediante dação em pagamento;
2. O crédito decorrente de tributos municipais, inscrito em dívida ativa, poderá ser extinto, nos termos do art. 156, inc. XI, da Lei Nacional nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, mediante dação em pagamento de bens imóveis;
3. Tendo como base o artigo 50º, letra c, da Lei Orgânica Municipal e sendo considerado Constitucional pela Comissão de Leis, Justiça e Redação, voto pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei nº 005/2018.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 15 dias do mês de Março de 2018.


Francisco Alberto da Silva Neto
Relator



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão de Orçamento e Finanças em Sessão de 15 de Março de 2018, optou por acatar o Parecer do Relator, conseqüentemente, vota pela aprovação da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2018 de 09 de Março de 2018.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 15 dias do mês de Março de 2018.

Priscila Monteiro da Silva Lima
Presidente

Francisco Alberto da Silva Neto
Relator

Francisco Ailton Severino de Souza
Membro